COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS CONTAS
CBH - RIO DAS CONTAS
Instituído pelo Decreto Estadual N° 11.245 de 17 de outubro de 2008

DELIBERAÇÃO Nº 49/2019

Dispõe sobre a **Suspensão do envio de convocatórias via correio para os membros.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, instituído pelo Decreto Estadual n° 11.245 de 17 de outubro de 2008, regido pelas normas da Lei Federal n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual n° 11.612 de 12 de outubro de 2009, e demais normas do CONERH.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da utilização dos recursos orçamentários pelos órgãos públicos;

CONSIDERANDO as vantagens advindas da adoção de instrumentos tecnológicos que permitam a otimização dos recursos financeiros e sua adequação aos princípios da proteção ambiental;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada pelo plenário da XXX Reunião Plenária Ordinária realizada em 15.03.19 na cidade de Ipiaú.

DELIBERA:

Art. 1° Fica aprovado o envio de Convocatórias para os membros titulares e suplentes do Comitê de Bacias Hidrográfica do rio das Contas somente em meio digital.

Art. 2° Essa deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento e publicidade ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

Art. 3° Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 15 de março de 2019.

Rita de Cássia Silva Braga e Braga
Presidente do CBH